



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
EDITAL 001/2020/UFSJ/PROEN/DIBIB
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Universidade Federal de São João del-Rei – Praça Frei Orlando , 170 - centro

CEP 36.307-352 - São João del-Rei – MG – Brasil

E-mail: dibib@ufs.edu.br

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar propostas de aquisição de material bibliográfico para o atendimento das necessidades:

1.1.1. dos cursos de Graduação, Pós-graduação e Setores;

1.2. Para fins deste edital, é considerado material bibliográfico: livros, e-books, mapas, filmes, enciclopédias, vídeos, discos, normas técnicas, microfilmes, microformas, partituras e patentes.

2. ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. São financiáveis no presente edital:

2.1.1. material bibliográfico da referência básica das unidades curriculares obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ (CONEP), respeitado o limite de três títulos por unidade curricular;

2.2. Não serão admitidas propostas de aquisição de livros que se encontrem fora dos catálogos das editoras ou que estejam esgotados, bem como livros usados.

3. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

3.1. As propostas para este edital devem ser apresentadas:

3.1.1. para o objetivo descrito no item 1.1.1, por coordenador de curso ou chefia de setor;

Universidade Federal de São João del-Rei – Praça Frei Orlando , 170 - centro

CEP 36.307-352 - São João del-Rei – MG – Brasil

E-mail: dibib@ufs.edu.br

3.2. A proposta deve ser aprovada pelo órgão deliberativo máximo da Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado do Curso, conforme a natureza do pedido.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A proposta deve ser instruída com os documentos relacionados a seguir:

4.1. Formulário detalhando as obras a serem adquiridas (Anexo I), na forma impressa, assinada pelo proponente, e em planilha eletrônica no formato do Microsoft Excel XP/2003 (extensão xls), totalmente preenchido, sob pena de desclassificação de itens, por falta de informação;

4.2. Documentos comprobatórios da aprovação pelo colegiado de curso ou pelo órgão colegiado máximo da Unidade Acadêmica ou pelo chefe do setor.

5. ENDEREÇAMENTO

As propostas devem ser encaminhadas à Divisão de Biblioteca através do formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNu7GFMMBLYtiYCiZVsVm-vVnZpJVQUyUDuLD6w0qpO7iTtw/viewform?usp=sf_link

6. FÓRUM DE ANÁLISE

6.1. As propostas serão analisadas por uma comissão indicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

6.2. O recurso financeiro mínimo disponibilizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser disponibilizado recursos acima desse valor.

6.3. A UFSJ, considerando as necessidades apontadas, poderá complementar os recursos alocados, conforme dotação orçamentária disponível.

6.4. Cada proposta aprovada pode ser apoiada integral ou parcialmente, pela comissão prevista no item 6.1, de acordo com os critérios definidos no item 8 e conforme disponibilidade financeira da Instituição.

7. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. O acervo adquirido com recursos deste Edital será patrimônio da UFSJ e ficará sob a responsabilidade da DIBIB, sendo alocado na biblioteca do campus indicado na proposta ou, na falta dessa informação, no qual funciona a unidade proponente.

Universidade Federal de São João del-Rei – Praça Frei Orlando , 170 - centro

CEP 36.307-352 - São João del-Rei – MG – Brasil

E-mail: dibib@ufs.edu.br

7.2. O acervo adquirido para qualquer das finalidades será de uso comum do conjunto da comunidade acadêmica, sendo proibida qualquer restrição ao acesso.

8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

8.1. A Comissão responsável pela análise excluirá os itens identificados como indisponíveis e/ou esgotados, informando a situação no resultado.

8.2. As propostas referentes ao objetivo descrito no item 1.1.1 serão classificadas pelo conceito preliminar de curso (CPC), em ordem crescente do conceito, priorizando os cursos ainda não avaliados, e atendidas até que, para cada título, a soma do acervo existente e do solicitado atinja a relação de 6 discentes por exemplar. O mínimo de três referências na bibliografia básica, cinco na bibliografia complementar, bem como o patamar de seis discentes por exemplar estão definidos em: BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior: Avaliação de cursos de graduação, bacharelado e licenciatura (subsídio o ato de reconhecimento). Brasília, 2010. Na sequência serão analisadas as propostas da pós-graduação e dos setores.

8.4. No caso de indicação de itens já existentes no acervo, será avaliada a pertinência da aquisição de mais exemplares.

8.5. A DIBIB deve emitir parecer informando a real demanda de itens iguais solicitados por mais de um proponente.

8.6. São critérios eliminatórios o preenchimento correto de todos os campos do formulário.

9. CALENDÁRIO

9.1. Lançamento do Edital: 20 de outubro de 2020

9.2. Data final para o envio das propostas: 04 de novembro de 2020

9.3. Divulgação do resultado: 09 de novembro de 2020

9.4. Prazo para Interposição de recurso: 11 de novembro de 2020

9.5. Divulgação do resultado final: 12 de novembro de 2020

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS Todos os atos e resultados referentes a este edital serão divulgados exclusivamente no sítio <http://www.dibib.ufsj.edu.br>.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Recursos quanto aos resultados devem ser interpostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação. Devem ser

encaminhados à Divisão de Biblioteca e terão como fórum de análise a comissão designada segundo este edital.

São João del-Rei, 20 de outubro de 2020.